



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Cria na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação para a organização da Escola Municipal “João José de Carvalho”, os cargos de provimento em comissão que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de provimento em comissão de acordo com os quantitativos e valores de vencimento mensal discriminados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei destinam-se exclusivamente à implantação e à organização da Escola Municipal “João José de Carvalho”, para o atendimento a alunos da Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos).

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei serão acrescidos aos quantitativos do anexo correspondente da Lei nº 234, de 21 de dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 247, de 30 de março de 2001, nº 322, de 27 de maio de 2002, nº 345, de 13 de novembro de 2002, nº 361, de 30 de dezembro de 2002, nº 473 de 13 de janeiro de 2005, nº 478, de 1º de março de 2005, nº 495, de 13 de setembro de 2005, nº 500 de 31 de outubro de 2005, nº 526, de 16 de fevereiro de 2006, nº 572 de 05 de março de 2007 e nº 611, de 12 de dezembro de 2007, que passam a vigorar de forma consolidada.

Art. 4º Aplica-se ao valor do vencimento dos cargos criados por esta Lei, o percentual de reajuste estabelecido para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de fevereiro de 2008.

**ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA**

(Toninho Branco)

Prefeito

Anexo Único  
da Lei nº 622, de 28 de fevereiro de 2008

Denominação do Cargo	Quant.	Salário Mensal em R\$	Total Despesa Mensal em R\$
Diretor Adjunto I	2 (dois)	2.133,24	4.266,48
Total da Despesa			4.266,48

